Decreto nº 3/65

Súmula:- Decreta ponto facultativo e suspende expedientes nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

Considerando:- que é tradição a guarda pela chamada "Quarta-Feira de Cinzas";

Considerando:- que o dia anterior é feriado,

Decreta:

Art. Iº:- É considerado, para o comércio, indústria, estabelecimentos de ensino e públicos, ponto facultativo o dia três de março (Quarta-Feira) no corrente ano.

Art. IIº:- Ficam suspensos os expedientes das ~~regiões~~, digo, das repartições públicas municipais, correspondentes ao primeiro período do dia 3 (três) - referido no artigo anterior.

Art. IIIº:- Ressalvam-se os direitos assegurados em lei e ~~ex~~cessões admitidas em cumprimento destas disposições.

Art. IVº:- Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paço Municipal, em 26 de fevereiro de 1965

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal